



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4549/11

Declara de Utilidade Pública a Associação de Basquete do Alto Tietê – ABAT, no município de Suzano.

(**Autoria:** Ver. Emerson Taboada de Faria Projeto de Lei nº 284/2011)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Basquete do Alto Tietê – ABAT com sede no município de Suzano, localizada na Rua Expedicionário João de Carvalho, nº 04, Centro – CEP: 08674-250, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.171.565/0001-95, com seus atos constitutivos devidamente registrados, em 19 de junho de 2008, sob o nº 5.595, no Cartório de Registro de Imóveis, Registro Civil das Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos Tabelião de Protesto, da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 26 de dezembro de 2011, 62º da Emancipação Político-Administrativa.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração